

€ 75.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, designadamente aprovar as peças do procedimento, designar o júri dos procedimentos, proferir a decisão de adjudicação, aprovar minutas de contratos.

O presente despacho é proferido sem prejuízo dos poderes de avocação e revogação, considerando-se ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde a data do presente despacho, o qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo divulgado também no sistema de informação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto.

11 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho*.

311924475

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 326/2019

1 — Por meu despacho de 23 de novembro de 2018, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *j*), do n.º 1, do artigo 30.º dos Estatutos da UTAD, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º 11-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Botânica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de 30 meses, com possibilidade de renovação por mais 6 meses, no âmbito do projeto de investigação “PORPLANTSURF — Filmes superhidrofóbicos inspirados na superfície de folhas e pétalas de plantas do Norte de Portugal”, com referência POCI-01-0145-FEDER-029785.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Verónica Cortés de Zea Bermudez, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal: António Maria Luís Crespí, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal: Eunice Luís Vieira Areal Bacelar, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal Suplente: Cristina Maria Álvares Pereira Gonçalves, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal Suplente: Susana Isabel Pereira Casal Vicente, Professora Auxiliar da Universidade do Porto

5 — O local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea *a*) n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia (especialidade Botânica) e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Em particular os candidatos devem cumprir em simultâneo os seguintes requisitos especiais:

- a*) Experiência comprovada em sistemática e filo-biogeografia;
- b*) Conhecimento em modelação de habitats potenciais sob variações climáticas temporais, morfometria, e histologia da flora e vegetação do oeste da Eurásia e da bacia Mediterrânica;

c) Conhecimento dos recursos florísticos do Norte de Portugal;

d) Um registo relevante de publicações em revistas internacionais e participação em projetos de R&D financiados em tópicos relacionados com a experiência exigida e o trabalho a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP, e os quatro requisitos especiais definidos no ponto anterior, sem os quais os/as candidatos/as serão excluídos/as.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e a qualidade do CV; a diversidade de indicadores científicos com qualidade, incluindo livros e capítulos de livros, artigos em revistas científicas relevantes na área; prémios científicos, e experiência relevantes.

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente a participação em projetos de investigação aplicada, ou baseada na prática; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

13 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação (CF) determinada pela seguinte fórmula: $CF = C1(80\%) + C2(20\%)$, com especificações e pontuações determinadas na ata número um.

14 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/do Cartão de Cidadão/ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a*) Carta de motivação;
- b*) Cópia de certificado ou diploma do grau de doutor;

- c) Tese de doutoramento;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

18.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, presencialmente na UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), Edifício dos Serviços Comuns, Quinta de Prados — 5000-801 Vila Real, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 15 dias úteis após publicação deste Aviso.

19 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), e publicitadas na página eletrónica <https://www.utad.pt/srh>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

22 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

17 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

311919583

Aviso n.º 327/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

1 — Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor catedrático e Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área principal de Ciências da Engenharia e Tecnologias e área científica de Engenharia Mecânica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação em modelação empírica do comportamento do fogo baseada em experimentação laboratorial e de campo.

Pretende-se com este projeto de investigação desenvolver ferramentas de apoio à decisão na gestão do fogo florestal, incluindo: (i) sistema para previsão do comportamento do fogo, em particular da velocidade

de propagação e do comprimento de chama e (ii) sistema de indexação do perigo meteorológico de incêndio florestal (integrando o teor de humidade dos combustíveis vivos) com capacidade de prever incêndios com potencial catastrófico.

2 — Nos termos do artigo 16.º RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3 — São requisitos para admissão ao concurso:

a) Possuir doutoramento em Engenharia Mecânica.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo as formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

b) Possuir experiência relevante após doutoramento, no mínimo de cinco anos, ou currículo científico relevante após doutoramento, nas temáticas da modelação empírica do comportamento do fogo baseada em experimentação laboratorial e de campo.

c) Ter beneficiado de financiamento direto por parte da FCT, após o doutoramento, durante um período igual ou superior a trinta e seis meses.

d) Ter bolsa ativa financiada pela FCT a 1 de setembro de 2016.

e) Cumprir os requisitos expressos no Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, incluindo as alterações inseridas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

f) Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 21 de junho).

4 — O investigador a recrutar deverá exercer as atividades científicas de caracterização dos complexos combustíveis típicos em Portugal Continental e de recolha de dados de comportamento do fogo em contexto de fogo controlado e de incêndios florestais. Estes dados serão usados para desenvolver e aferir modelos de combustível. O investigador deverá também compilar uma base de dados de incêndios florestais ocorridos em Portugal Continental para, através de análise estatística, estabelecer relações entre o comportamento do fogo e a área ardida. Estas relações serão usadas para construir um sistema de indexação do perigo meteorológico de incêndio, capaz de antecipar o potencial para a ocorrência de incêndios catastróficos.

5 — No âmbito das atividades referidas no número anterior, o investigador a recrutar deve:

a) Utilizar modelos de combustível para Portugal Continental desenvolvidos pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro para, em combinação com dados recolhidos no campo, desenvolver modelos de combustível para usar como *input* em modelo de previsão da velocidade de propagação do fogo.

b) Efetuar recolha de dados de comportamento do fogo em contexto de fogo controlado e de incêndios florestais para aferição e validação dos modelos de combustível anteriormente desenvolvidos.

c) Realizar ensaios de laboratório para complementar as observações de campo com dados recolhidos em condições de maior controlo sobre as variáveis do combustível e ambientais (ex. espécie, estrutura, e teor de humidade do combustível; velocidade do vento).

d) Compilar em base de dados incêndios florestais ocorridos em Portugal Continental nas últimas décadas, incluindo a área ardida e as condições meteorológicas durante a progressão do incêndio.

e) Utilizar *software* de análise estatística para desenvolvimento de relações empíricas entre as condições meteorológicas, comportamento do fogo, e área ardida.

f) Desenvolver um sistema de indexação do perigo de incêndio baseado nas condições meteorológicas (observadas ou previstas), incluindo o teor de humidade dos combustíveis vivos (que pode baixar consideravelmente em situações de seca), para definir classes de comportamento do fogo e potencial de área ardida. Este sistema deverá ser capaz de antecipar o potencial para a ocorrência de incêndios catastróficos.

g) Produzir literatura científica.

h) Elaborar projetos de investigação que visem o financiamento e outros relatórios científicos.

i) Participar em *workshops* e seminários científicos nacionais e internacionais, nas áreas do concurso.

j) Estabelecer parcerias nacionais e internacionais, académicas e com empresas para desenvolvimento de projetos.

k) Participar nas atividades de pós-graduação como orientador e/ou coordenador de licenciaturas, mestrados ou doutoramentos.

l) Apoiar as unidades curriculares.